



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SATUBA

fls. 1

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua 17 de Agosto nº 52/A, Centro, (82) 3266-1935

CEP: 57120-000

MARIA DO SOCORRO QUEIROZ

Tabeliã Pública

Sandra Marcia Queiroz Tavares

Substituta

Satuba/AL, 27 de abril de 2023.

Ofício Nº 25/2023 – SNR/SATUBA

À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA
DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

REF.: USO DE ESCRITURA PÚBLICA FALSA PARA TENTATIVA DE REGISTRO.

Venho por meio deste comunicar a tentativa de utilização de documento falso para registro.

No dia 11.04.2023, compareceu na sede desta Serventia Extrajudicial a pessoa identificada como “VALDERICE MARIA DA SILVA” (telefone de contato: 82 999762973), aduzindo que tentou levar a registro essa Escritura perante o Cartório de Registro de Imóveis de Maceió, onde foi orientada a procurar esta serventia de Satuba para verificar a “validade” do documento, pois havia indícios de que o documento seria falso.

Ao ser apresentado o documento em formato de escritura publica, verificou-se a falsificação da assinatura a da Tabeliã deste cartório.

Constatou-se também que o registro do Livro informado na aludida “escritura” também não corresponde ao ano informado, pois o Livro 02 foi utilizado no ano de 1978, bem como o formato do referido documento não é o que utilizamos nessa serventia.

Outro elemento aferível foi a ausência de selo no documento.

Ao ser questionada pela Tabeliã, a Sra. Valderice informou que pagou a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a um advogado (cujo nome não fora informado) pela escritura que lhe fora entregue.

Esta serventia imediatamente reteve o documento nomeado de “Escritura Pública” apresentado e registrou o Boletim de Ocorrência Nº: 00046861/2023, conforme documentos anexos.

Desta forma, comunicados essa Corregedoria Geral de Justiça acerca do documento apresentado que não fora lavrado nesta serventia extrajudicial para eventuais providências cabíveis que se julgar necessárias.

Instrui o presente ofício os seguintes documentos:

1. **Doc 01:** Cópia da “Escritura Pública de Compra e Venda” falsificada;
 2. **Doc 02:** Cópia do Boletim de Ocorrência feito por esta Serventia;
- Atenciosamente,


Maria do Socorro Queiroz
Oficiala Titular



BRASÃO DAS ARMAS



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA
República federativa do Brasil

Estado de Alagoas

COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua 17 de Agosto, nº 52/A, Centro, (82) 99631-4567

MARIA DO SOCORRO QUEIROZ

Tabeliã Pública

Sandra Marcia Queiroz Tavares

Escrevente Substituta

TRANSLADO SEGUNDO
LIVRO Nº. 02
FLS. Nº. 11/v

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA
E VENDA, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.

SAIBAM, quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos Quatro (04) dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte Um (2021), nesta cidade de Satuba, Estado de Alagoas, no Cartório de Único Ofício de Satuba – AL, com sede nesta cidade, na Rua 17 de Agosto, nº 52/A, Centro, perante mim Tabeliã Pública, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(es) **SERGIO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, portador da cédula de identidade nº 182050324 SSP/SP inscrito com CPF: 132.208.548-00 residente e domiciliado, na cidade de Maceió – AL, ora de passagem por esta cidade de Satuba-AL. E do outro lado, com Outorgado(s) Comprador(es) **VALDERICE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 30761468 SJDs/AL inscrita com CPF nº 051.740.394-38, residente e domiciliado na cidade de Maceió – AL. Todos conhecidos entre si e pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer divida e ônus reais, inclusive hipotecas, é o senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) **UMA CASA sob o nº 24, Lote 34**, situada na Rua São Marcos, no Loteamento Clima Bom II, nesta cidade de Maceió – AL **Devidamente registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió Livro 8-B, folhas 12 a 22 número 81 em 26 de dezembro de 1975**, dou fé. Que possuindo o imóvel retro descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus estão justos e contratados para vendê-lo aos compradores aludido, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Que declara e confessa haver recebido à vista em moeda corrente, e que assim pago e satisfeito o preço de venda, ela **VENDEDOR** dá à **COMPRADORA** plena, rasa, geral e irrevogável quitação, vende à compradora, como de fato vendido tem, o descrito bem, obrigando-se ele vendedor a fazer sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, podendo a compradora empossar-se desde já, do bem vendido e pela cláusula “Constituti” todo o direito, domínio, ação e posse que sobre os mesmos vinha exercendo. Então pela compradora, foi dito que aceita esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si. Certifica-se com base no disposto no Art. 3º do Decreto Lei nº 2.398 de 21 de Dezembro de 1987, com redação alterada pelo Art. 33 da Lei 9.636 de 15 de maio de 1998, para fins de lavratura de escritura e registro de escrituras, pelo Cartório de Notas e de Registro Geral de Imóveis, Certifico que o Imposto de Transmissão ITBI será quitado junto a Prefeitura Municipal de Maceió/AL e apresentado no ato do registro do presente imóvel, quites com a municipalidade e com

condomínio; conforme a documentação a mim apresentada e arquivada nestas Notas e juntamente com a Certidão Negativa de Ônus Reais expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió – AL, e dispensadas pelas partes as outras certidões que se refere à lei 7433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei 93.240; datado de 20/09/86, declara a vendedora, que não é considerado ou equiparado a empregador, e não possuindo matrícula no INSS, portando não está incursa conforme o Decreto Lei 8.212 de 24/07/1991, ficando dispensado da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Assim Convencionado e Contratado pediram que lhes lavrassem esta escritura que lhes sendo lida, acharam conforme e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, assinam dispensado a presença de testemunhas de acordo com a Legislação, dou fê. Dada e passada nesta cidade de Satuba, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, aos quatro (04) dias do mês de agosto de dois mil e vinte um (2021). Eu _____
Tabeliã Pública, que assino. Ass.: Sergio de Souza Silva e Valderice Maria da Silva. Translado em ato continuo, está conforme com o próprio original a que me reporto e dou fê.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Maceió, 04 de agosto de 2021.
Sede: Maria Queiroz Tanas
Escritório: São Paulo
Marta Queiroz
Tabela Pública

Sergio de Souza Silva
Valderice Maria da Silva

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tabuleiro das Marias - Maceió/AL
Reconhecido por SERGIU MARCELO (M) Tabelião de Maceió/AL
MARTA DA SILVA, SERGIO DE SOUZA SILVA
Maceió, 11/08/2021
da verificação
MARCY BASTOS DA ROCHA - Oficial
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Setor Digital da Autarquia - Assinatura de Valderice Maria da Silva
Assinatura: 5080, 1400537-5789



Delegacia Virtual de Alagoas

Registrado em 12/04/2023 10:01

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DE FATO

Comunicante: Sandra Márcia Queiroz Tavares

CPF: 926.022.154-49

Prezado(a) Sandra Márcia Queiroz Tavares, Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) **Delegacia Virtual de Alagoas**. Em breve um e-mail será enviado a **sandra_queiroztavares@hotmail.com** com a resposta da análise.

Número de protocolo: **2023/0000208025-4**

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato com a Delegacia Virtual de

Alagoas

Telefone: (82) 3315-2282

E-mail: delegaciavirtual@pc.al.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00046861/2023

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 12/04/2023 11:58:12 Data/Hora Fim: 12/04/2023 11:58:12
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2023/0000208025-4 Data de Registro: 12/04/2023
Delegado de Polícia:

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 14º Distrito Policial - Satuba
Data/Hora do Fato Início: 11/04/2023 14:00
Data/Hora do Fato Fim:
Local do Fato
Município: Satuba (AL)
Bairro: Centro
Logradouro: Rua 17 de Agosto
Complemento: Cartório do Único Ofício
Tipo do Local: Instituição Pública
Nº: 79
CEP: 57.120-000

Natureza	Melo(s) Empregado(s)
1501: CONFLITOS DIVERSOS - OUTROS	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: SANDRA MÁRCIA QUEIROZ TAVARES (COMUNICANTE)	
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Feminino
Profissão: Sem Informação	Nasc: 04/07/1974
Estado Civil: Solteiro(a)	Idade 48
Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	Naturalidade: Petrópolis - RJ
	Nome do Pai: LUIZ PINHEIRO TAVARES

Documentos(s)
CPF: 926.022.154-49

Endereço
Município: Maceió - AL
Logradouro: Rua Estatístico Teixeira de Freitas
Complemento: APT 1401
Bairro: Pinheiro
CEP: 57.055-660
Email: sandra_queiroztavares@hotmail.com, sandra_queiroztavares@hotmail.com
Telefone: (82) 98807-9966 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Social: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	
Nome Civil: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ (VITIMA)	
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Feminino
Profissão: Sem Informação	Nasc: 25/09/1940
Estado Civil: Divorciado(a)	Idade 82
Nome da Mãe: MARIA DA CRUZ QUEIROZ	Naturalidade: Axixá - MA
	Nome do Pai: SANDRA MARCIA QUEIROZ TAVARES



Impresso por: Christiane Santos Souza - IP de Registro: 152.238.28.245
Data de Impressão: 12/04/2023 11:58:12

Página 1 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00046861/2023

Endereço

Município: Maceió - AL
Logradouro: Rua Estatístico Teixeira de Freitas
Complemento: APT 1401
Bairro: Pinheiro
Email: sandra_queiroztavares@hotmail.com, sandra_queiroztavares@hotmail.com
CEP: 57.055-660
Telefone: (82) 98807-9966 (Telefone Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Uma cliente apresentou um documento em formato de escritura pública, com assinatura falsificada da Tabela deste cartório, o registro do Livro Informado na escritura também não corresponde ao ano informado, pois o Livro 02, foi utilizado no ano de 1978, bem como o formato do referido documento não é o que utilizamos nessa serventia.

ASSINATURAS

Christiane Santos Souza

Agente de Polícia
Matrícula 000452-9

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Calúnia e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Christiane Santos Souza - IP de Registro: 152.238.28.245
Data de Impressão: 12/04/2023 11:58:12

Página 2 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Gerado por Sinesp Segurança



Documento autenticado por SINESP em 12/04/2023 às 11:58:18, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **GNDU40W** e o código CRC: **3841917007PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, cíveis e administrativas.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SATUBA CARTORIO DO UNICO OFICIO. Protocolado em 27/04/2023 às 16:08:42, sob o número 0700405-36.2023.8.02.0073. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700405-36.2023.8.02.0073 e o código 673BBAA.